



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de março de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 02/03/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6869

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva
Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento
Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instancia
(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados
(95) 3198 2875

Ouvidoria
0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instancia
(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa
(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito
(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística
(95) 3198 4109

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198 4184
(95) 9 8404 3086 (trânsito)
(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Presidencia
(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação
(95) 3198 4141

Núcleos de Relações
Institucionais
(95) 3198 2830

Secretaria de Orçamento e Finanças
(95) 3198 4123

Secretaria de Gestão de Pessoas
(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica
(95) 3198 4131



**CARTILHA PARA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE
RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS – IRDR
E INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA – IAC**

CENTRAL DE ATENDIMENTO

MANUTENÇÃO PREDIAL
E SERVIÇOS GERAIS



tjrrmanutencao.milldesk.com

CENTRAL DE SERVIÇOS DE TI



Clique aqui e saiba mais

Chamado Fácil STI/

RAMAL 4141

PRESIDÊNCIA**PORTARIA CONJUNTA N.º 07, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e a CORREGEDORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das suas respectivas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Conjunta nº 06, de 25 de fevereiro de 2021, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Sem prejuízo da suspensão de que trata a Portaria Conjunta prorrogada pelo *caput* deste artigo, os atos processuais passíveis de realização por meio eletrônico devem ser praticados normalmente, inclusive mandados, audiências e sessões virtuais. (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

Desembargadora Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA N. 457, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar estadual nº 221/2014 e o art. 21, XXVIII, Resolução TJRR nº 30/2016 (Regimento Interno do TJRR);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de serviços, processos e procedimentos;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições se apresenta como medida adequada para otimizar a tramitação dos processos a encargo da estrutura administrativa central;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições, descentralizando o Poder da Administração é técnica de grande utilidade e adequação às novas tendências da gestão pública introduzidas após o advento das Reformas Administrativas protagonizadas pelas Emendas Constitucionais n. 19/98 e 45/2004, e pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima as seguintes atribuições:

- I. substituir o Presidente do Tribunal em suas férias, afastamentos, ausências ou impedimentos eventuais;
- II. representar o Tribunal de Justiça perante órgãos e instituições em solenidades, eventos, reuniões e demais atos de natureza institucional, quando ausente o Presidente;
- III. processar e exercer juízo de admissibilidade de recursos para as instâncias superiores, seus respectivos agravos e decidir questões sobre eles incidentes, inclusive suspensão do trâmite de recursos vinculados ao regime de repercussão geral e repetitivos, além de medidas cautelares;
- IV. apreciar o pedido de concessão de justiça gratuita formulado nos recursos aos Tribunais Superiores;
- V. gerenciar as demandas repetitivas em todos os graus de jurisdição, no que diz respeito aos institutos da Repercussão Geral, Recursos Repetitivos, Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e Incidentes de Assunção de Competência, com competência para o processamento;
- VI. determinar, se inoperante o sistema eletrônico, a distribuição dos recursos e outros feitos da competência do Tribunal de Justiça e dirimir as dúvidas relativas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 167, de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**PORTARIA Nº 458, DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a delegação das atribuições ao Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar estadual nº 221/2014 e o art. 21, XXVIII, Resolução TJRR nº 30/2016 (Regimento Interno do TJRR);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de serviços, processos e procedimentos que tramitam diretamente no Gabinete da Presidência e de seus Juizes Auxiliares;

CONSIDERANDO que a delegação de atribuições, descentralizando o Poder da Administração é técnica de grande utilidade e adequação às novas tendências da gestão pública introduzidas após o advento das Reformas Administrativas protagonizadas pelas Emendas Constitucionais n. 19/98 e 45/2004, e pela Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Juiz Auxiliar da Presidência a representação institucional do Tribunal de Justiça de Roraima, em matérias de cunho administrativo, tais como:

- I. acompanhar procedimentos administrativos, pedidos de providência, representações e reclamações perante o Conselho Nacional de Justiça, com a remessa de informações quando requisitadas;
- II. acompanhar e, se assim delegada atribuição, manifestar em processos em trâmite perante os demais órgãos da estrutura judiciária nacional;
- III. acompanhar os processos de prestação de contas e demais procedimentos perante a Corte de Contas;
- IV. assessorar a Presidência do Tribunal na execução de políticas de tecnologia do Poder Judiciário e na gestão da informação tecnológica;
- V. assessorar a Presidência do Tribunal na definição e execução de estratégias de política de comunicação interna e externa da Instituição;
- VI. acompanhar os procedimentos administrativos de remoção e promoção de magistrados de 1º grau;
- VII. acompanhar a fase interna dos concursos públicos para contratação de servidores e magistrados e, iniciadas as etapas do certame, efetuar o acompanhamento de todas as fases junto à Comissão de Concurso, inclusive com relação a eventuais recursos, impugnações e ações judiciais envolvendo o processo seletivo;
- VIII. acompanhar os projetos de lei de competência do Poder Judiciário do Estado de Roraima;
- IX. interagir com as Secretarias, Diretorias e demais setores que integram o Tribunal de Justiça de Roraima, podendo solicitar as providências necessárias para assegurar o alcance dos objetivos institucionais da Presidência;
- X. manter interlocução com os Poderes, se assim designado, e instituições públicas e privadas a fim de assegurar a concretização dos projetos e medidas de interesse do Tribunal de Justiça;
- XI. receber solicitações dos Poderes e das instituições públicas e privadas, relativas a assuntos de interesse institucional da Presidência do Tribunal de Justiça, com análise e encaminhamento apropriado;
- XII. acompanhar o trâmite de projetos e ações em que o Tribunal de Justiça seja partícipe, assegurando que as diretrizes e os objetivos traçados pela Presidência sejam observados em todas as suas fases;

- XIII. participar das reuniões junto aos Poderes e às instituições públicas e privadas, bem como acompanhar os julgamentos no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário, que versem sobre assuntos de interesse do Tribunal de Justiça;
- XIV. acompanhar em todas as suas fases o cumprimento das metas nacionais e locais dispostas em plano estratégico;
- XV. executar outras atividades inerentes ao alcance dos objetivos institucionais da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Compete, também, ao Juiz Auxiliar da Presidência:

- I. coordenar os trabalhos e ações da Secretaria de Gestão de Magistrados – SGM;
- II. analisar, determinar e elaborar estudos sobre qualquer matéria levada a exame do Presidente;
- III. acompanhar o processamento dos pedidos de pensão e aposentadoria referentes a magistrados até o devido registro no Tribunal de Contas do Estado;
- IV. acompanhar as propostas e pedidos de instalação, alteração funcional ou de competência nas Varas judiciárias de primeiro grau;
- V. dirigir-se diretamente aos magistrados de primeiro grau para encaminhamento e resolução dos assuntos procedimentais e administrativos;
- VI. relativamente aos Juízes de Direito e Substitutos de primeiro grau, decidir os pedidos de férias, licença, afastamento e substituição.

Art. 3º Compete, ainda, ao Juiz Auxiliar da Presidência a gerência e supervisão dos procedimentos de precatórios judiciais, nos termos da Recomendação nº 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça, cabendo-lhe:

- I. processar os precatórios de requisição de pagamentos decorrentes de condenação dos órgãos da Administração Pública, determinando as medidas cabíveis para o seu cumprimento, até a fase de ordenação de pagamentos;
- II. promover a tentativa de conciliação entre as partes em relação a precatórios, com base no regulamento do ente devedor;
- III. elaborar pauta mensal para inclusão dos precatórios nas audiências conciliatórias, observada a ordem cronológica de apresentação, por entidade devedora, quando for o caso;
- IV. homologar o acordo obtido e ordenar o seu pagamento;
- V. preparar a listagem dos precatórios em que houver conciliação, para fins de controle e para baixa nos registros;
- VI. exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação.

Art. 4º O Juiz Auxiliar da Presidência (COJERR, art. 20), no exercício das funções que lhe forem delegadas, poderá requisitar, dos respectivos departamentos e coordenadorias, subsídios e informações para ilustrar as manifestações porventura necessárias, podendo deliberar atos e demais providências inerentes às suas atividades.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 493, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0002240-70.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nomear **Dhayane do Carmo Rodrigues Castro** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Secretaria de Gestão Administrativa, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 494, DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial os arts. 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 221/2014 e o art. 21 XXVIII da Resolução TJRR nº 30/2016 (Regimento Interno do TJRR),

CONSIDERANDO a necessidade da racionalização dos trabalhos e dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação das delegações de atribuições das Secretarias do Tribunal de Justiça de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Secretário-Geral a praticar os seguintes atos administrativos:

- I. editar atos administrativos;
- II. autorizar a abertura de procedimento licitatório;
- III. homologar o resultado das licitações, adjudicar o seu objeto ou, ainda, revogar ou anular o respectivo processo licitatório;
- IV. ratificar as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 24 e 25, da Lei nº 8.666/93;
- V. assinar os contratos, convênios, acordos e demais instrumentos celebrados pelo Tribunal, bem como as eventuais prorrogações e demais alterações contratuais permitidas em lei, exceto nos casos em que se exija a intervenção da Presidência;
- VI. autorizar adesão à ata de registro de preços de outros órgãos;
- VII. assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito, juntamente com o Secretário de Orçamento e Finanças;
- VIII. aplicar, em caso de inexecução parcial ou total de contratos administrativos, as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade;
- IX. rescindir contratos nos casos de descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no instrumento convocatório;
- X. autorizar o pagamento de atualizações de direitos;

- XI. autorizar o deslocamento de servidores, colaboradores e colaboradores eventuais dentro do Estado de Roraima, concedendo-lhes diárias, se for o caso, além de analisar a respectiva comprovação de pagamento;
- XII. designar servidores para comporem comissões, excetuadas a Comissão Permanente de Licitação, Comissão de Tomada de Contas Especial e a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar; e
- XIII. deferir posse aos servidores efetivos e comissionados do TJRR.

Art. 2º Autorizar o Secretário de Gestão Administrativa a praticar os seguintes atos administrativos:

- I. propor contratação direta, reconhecendo a dispensa ou a inexigibilidade de licitação, nas hipóteses dos artigos 24 e 25, da Lei nº 8.666/93;
- II. aprovar, com o auxílio do NUJAD, minutas de instrumentos convocatórios, contratos, acordos, convênios ou outros ajustes;
- III. propor projetos padronizados, nos termos do art. 11, da Lei nº 8.666/93;
- IV. aplicar sanções pela inexecução parcial ou total de contratos administrativos, exceto suspensões, declaração de inidoneidade e rescisão;
- V. autorizar prorrogação do prazo de execução nas contratações de fornecimento de bens formalizados por meio de Nota de Empenho, quando demonstrada qualquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/93;
- VI. executar a garantia prestada por licitantes e contratados, quando cabível;
- VII. assinar Ata de Registro de Preço, bem como seus aditivos;
- VIII. formalizar adesão às Atas de Registro de Preços de outros órgãos, quando autorizado pelo Secretário-Geral;
- IX. aprovar projetos básicos e termos de referência;
- X. emitir atestados de capacidade técnica em conjunto com o fiscal de contrato;
- XI. encaminhar mensalmente ao TCE/RR os documentos exigidos na Instrução Normativa n.º 001/2007;
- XII. autorizar os pedidos de adesão de outros órgãos às Atas de Registro de Preços do TJRR.

Art. 3º Autorizar o Secretário de Gestão de Pessoas a praticar os seguintes atos administrativos:

- I. assinar folha de pagamento;
- II. aprovar a programação anual de férias dos servidores;
- III. conceder, alterar e interromper férias de servidores, bem como recesso forense aos que não o usufruíram no período ordinário;
- IV. homologar as avaliações de desempenho para fins de progressão funcional dos servidores, concedendo-lhes as respectivas progressões;
- V. conceder aos servidores antecipação da primeira parcela da gratificação natalina;
- VI. programar e alterar período de licença-prêmio;
- VII. autorizar inclusão e exclusão de consignações em folha de pagamento;
- VIII. assinar termo de compromisso de estagiário e autorizar sua prorrogação, assim como lotá-los nas unidades administrativas e jurisdicionais;
- IX. conceder aos servidores:
 - a) auxílio-natalidade;
 - b) auxílio-alimentação;
 - c) salário-família;
 - d) afastamento, por 01 (um) dia, para doação de sangue;
 - e) afastamento, por 02 (dois) dias, para se alistar como eleitor;

- f) afastamento, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento;
 - g) afastamento, por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;
 - h) afastamento em virtude de atuação junto ao Tribunal do Júri;
 - i) dispensa do serviço, na hipótese prevista no art. 98, da Lei nº 9.504/97 (convocação pela Justiça Eleitoral);
 - j) licença à gestante, à adotante e de paternidade;
 - k) licença para tratamento de saúde, até 90 (noventa) dias;
 - l) licença por motivo de doença em pessoa da família, até 90 (noventa) dias;
 - m) folga compensatória; e
 - n) horário especial ao servidor estudante e ao portador de deficiência, na forma da lei.
- X. expedir as Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
- XI. autorizar a inclusão e exclusão de dependentes para fins de dedução de imposto de renda e de previdência;
- XII. autorizar a inclusão e exclusão de servidores e dependentes nos planos de assistência à saúde;
- XIII. autorizar a elaboração de folha suplementar;
- XIV. autorizar a designação de servidores, previamente indicados, para substituir os titulares de cargos em comissão e funções gratificadas, em casos de afastamentos ou impedimentos legais, bem como autorizar o pagamento de substituições, salvo dos titulares das secretarias administrativas e núcleos;
- XV. autorizar o pagamento de valores indenizatórios decorrentes de exoneração ou qualquer outra forma de vacância; e
- XVI. autorizar o pagamento de auxílio-funeral.

Art. 4º Autorizar o Secretário de Infraestrutura e Logística a praticar os seguintes atos administrativos:

- I. autorizar o deslocamento de veículos entre as Comarcas do Interior e da Capital;
- II. credenciar servidores para conduzir veículos de propriedade do Poder Judiciário; e
- III. cadastrar entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos ou com finalidade social e/ou filantrópica, para fins de doação dos bens.

Art. 5º Autorizar o Secretário de Orçamento e Finanças a praticar os seguintes atos administrativos:

- I. autorizar a anulação de saldo de nota de empenho;
- II. autorizar o cancelamento de saldo inscrito em restos a pagar não processados;
- III. assinar empenhos, ordens bancárias e autorizações para liberação de crédito, juntamente com o Secretário-Geral;
- IV. proceder ao reconhecimento de despesa de exercício anterior;
- V. instituir suprimento de fundos e aprovar a respectiva prestação de contas;
- VI. autorizar o ressarcimento de valores recolhidos indevidamente ou em excesso ao Tribunal de Justiça ou ao FUNDEJURR, juntamente com o Secretário-Geral; e

Art. 6º Autorizar os Assessores Jurídicos e Especial da Presidência a praticarem os seguintes atos administrativos:

- I. determinar a abertura de procedimento administrativo;
- II. solicitar a instrução dos feitos pelas unidades competentes;
- III. determinar a juntada de documentos e autorizar seus desentranhamentos;

- IV. determinar o arquivamento e desarquivamento de procedimentos administrativos findos;
- V. determinar o apensamento de procedimentos;
- VI. solicitar, formalmente, às Secretarias apoio técnico e administrativo necessários para o alcance dos objetivos do Poder Judiciário; e
- VII. praticar atos de mero expediente, sem caráter decisório, nos feitos administrativos de competência do Presidente.

Art. 7º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, nos termos do art. 14, § 3º, Lei Estadual nº 418/2004.

Art. 8º Cabe pedido de reconsideração, dirigido à autoridade que houver expedido o ato ou proferido a primeira decisão, não podendo ser renovado, nos prazos estabelecidos pela legislação especial.

Art. 9º A delegação das atribuições constantes na presente Portaria não afasta a possibilidade de exercício das atribuições delegadas pelo delegante, nos termos do § 1º, art. 14, Lei Estadual nº 418/2004.

Art. 10. Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação.

Art. 11. A autoridade delegante poderá revogar, a qualquer tempo, os poderes conferidos por meio desta Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contidas na Portaria n.º 1055/2017 e quaisquer disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 495, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Documento SEI 0002558-53.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Designar a servidora **Aline Bleich Sander**, Técnica Judiciária, para exercer a função de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação na Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 496, DO DIA 01 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo - SEI n.º 0002449-39.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, designada através da Portaria n. 429/2019, publicada no DJe n.º 6419, que circulou em 5/4/2019, ficando assim constituída:

N.	Nome/cargo efetivo	cargo/função
1	Jacqueline do Couto (técnica judiciária)	Presidente
2	Izabel Cristina da Silva Anjos (escrivã - em extinção)	Membro
3	Durval Farney Messa Bezerra (técnico judiciário)	Membro
4	Suanam Nakai de Carvalho Nunes (escrivã - em extinção)	Suplente
5	Roberta Cristófaró Seixas (técnica judiciária)	Suplente
6	Eliana Palermo Guerra (escrivã - em extinção)	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 497, DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, § 3º, da Resolução TP n.º 59, de 23.11.2016;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI 0019498-30.2020.8.23.8000;

CONSIDERANDO a Portaria GP n. 565, de 22 de dezembro de 2020, que estabelece a escala de plantão no Segundo Grau de Jurisdição, durante o ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria GP n. 565/2020 que estabeleceu a escala de Plantão do Segundo Grau, fazendo constar a seguinte redação:

Mês	Plantonista
Julho de 2021	Juiz Convocado Antônio Augusto Martins Neto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIAS DO DIA 02 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo - SEI n.º 0002197-36.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

N. 498 - Dispensar a servidora **Adilvane Borsatto**, Técnica Judiciária, lotada na Quarta Vara Cível, da Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, a contar da publicação desta portaria;

N. 499 - Exonerar **Célia Maria Santos do Prado**, lotada no Gabinete da Quarta Vara Cível, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 500 - Exonerar o servidor **Valdecir Correia de Araújo**, Técnico Judiciário, lotado no Gabinete da Quarta Vara Cível, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 501 - Nomear **Célia Maria Santos do Prado** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Quarta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

N. 502 - Nomear **Letícia Martina Lima Cardoso** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Quarta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

N. 503 - Designar o servidor **Valdecir Correia de Araújo**, Técnico Judiciário, para exercer Função Técnica Especializada, código TJ/FC-2, com lotação na Quarta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 316, DE 2 DE MARÇO DE 2021**

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Nildo Inácio** para atuar na Segunda Vara da Fazenda Pública, no dia 4/3/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do titular da unidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNO FERNANDO ALVES COSTA
Juiz Auxiliar da Presidência

Informações institucionais para Magistrados e Servidores



Para Receber os informes:

Adicione o Contato do ZapJus

Envie seu Nome e Matrícula

NOVO número
(95) 98403-3518



TJRORAIMA

**DESEMBARGADOR MAURO CAMPELLO
GABINETE**

Expediente de 02/03/2021

O **MM JUIZ CONVOCADO LUIZ FERNANDO CASTANHEIRA MALLET**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N° 2093, do dia 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

- I – Designar a data de 08 a 12 de março de 2021, para ser realizada inspeção interna neste Gabinete.
- II – Serão objetos de inspeção os processos em tramitação e conclusos no Gabinete.
- III – Durante o período em que estiver sendo realizada a inspeção, não haverá qualquer interrupção aos serviços do Gabinete.

Publique-se, encaminhando cópias à Presidência do TJRR e a à Corregedoria Geral de Justiça. Registre-se. Cumpra-se.

Luiz Fernando Castanheira Mallet
Juiz Convocado - TJRR



SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 8º, IV da Portaria n.º 1055/2017, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0003680-04.2021.8.23.8000	Folha Suplementar III – Fevereiro/2021	2020	R\$ 1.045,00

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 02 de março de 2021.

Luciana Menezes de Medeiros
Secretária de Orçamento e Finanças



SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS**PORTARIA N. 65 DE 2 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0022175-67.2019.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Mozarildo Cavalcanti**, por ter laborado no plantão judicial de julho de 2018, a serem usufruídas no período de 1º a 4/3/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 66 DE 2 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI n. 0002721-33.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde do Juiz de Direito **Euclides Calil Filho**, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública, nos períodos de 25/1 a 13/3/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

PORTARIA N. 67 DE 2 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 3/3/2021, do art. 2º da Portaria 359/2020, publicada no DJE 6803 de 16/11/2020, que designou o Juiz Substituto **Daniel Damasceno Amorim Douglas** para auxiliar na Sexta Vara Cível.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 02/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO:	08/2015. SEI nº 0002730-34.2017.8.23.8000
ADITAMENTO:	Sexto Termo Aditivo
ASSUNTO:	Locação do imóvel localizado na Rua Guiana, lote 09, quadra 15, Pacaraima.
CONTRATADA:	Marcos Rogério Vieira de Souza, Airton Vieira de Souza, Cristiane Vieira de Souza e Cristina Vieira de Souza
OBJETO DA ALTERAÇÃO:	Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 02/04/2021.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 65, II, da <u>Lei nº 8.666/93</u> .
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:	Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.
REPRESENTANTE DA CONTRATADA:	Marcos Rogério Vieira de Souza - Representante Legal.
DATA:	Boa Vista, 01 de março de 2021.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 02/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **CELI BARROS DA COSTA**, demais dados desconhecidos, filha do *de cujus* Raimundo Alexandre da Costa, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0816811-92.2019.8.23.0010** - Ação de Reconhecimento de União Estável Post Mortem, proposta por FRANCINETE LIMA CASAES em desfavor da citanda; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O MM. **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUÍZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, convivente em união estável, professor, portador do RG nº 208.616 SSP/RR, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0826524-62.2017.8.23.0010** – **Execução de Alimentos**, proposta por S.S. DA CRUZ, menor rep. por Shiley Souza dos Santos, efetuar o pagamento do **débito alimentar** no valor de **R\$ 777,78 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, referente aos meses de **MARÇO A MAIO de 2019**, ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, **SOB PENA DE PRISÃO** nos termos do Art. 528 do NCP. ADVERTINDO-O DE QUE o não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos dos §1º e §7º do art. 528 do NCP. **INTIME-O** ainda para, em **15 dias**, pagar a dívida no valor de **R\$ 2.824,23 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**, referente ao mês de **MAIO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019**, sob pena de não o fazendo, ser acrescido ao valor executado multa no percentual de **10% (dez por cento)** e ainda SEREM PENHORADOS tantos bens quantos bastem para o integral cumprimento do débito, a serem indicados pelo credor, nos termos do **Art. 523 do CPC**.

Obs.: O pagamento deverá ser feito mediante depósito na conta bancária do(a) genitora do(a) exequente, informada nos autos do processo.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar Eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR **DANIEL DAMASCENO AMORIM DOUGLAS** – JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA ESTADO DE RORAIMA, determina a

CITAÇÃO DE: **ADAILTON SALGUEIRO SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Oscar Lopes dos Santos e de Maria Helena Salgueiro Santos, demais dados ignorados, estando atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para os termos do processo nº **0838744-24.2019.8.23.0010** - Ação de Divórcio, proposta por **Aldilene da Silveira Santos** em desfavor do citando; cientificando-a de que, querendo apresentar contestação, terá o **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de REVELIA E AINDA serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial.

Obs.: É assegurado ao requerido o direito de examinar o conteúdo da Inicial, a qualquer tempo, nos termos do art. 695, §1º do CPC.

Advertência: Em caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257 e seus incisos do CPC).

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: (95)3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos **dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um**. E, para contar eu, Regina Vasconcelos Veras, o digitei e Liduina Ricarte Beserra Amâncio (Diretora de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Liduina Ricarte Beserra Amâncio
Diretora de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 02/03/2021

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**

**Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva**

PORTARIA Nº 002/2021 DE 02 DE MARÇO DE 2021

O MM Juiz de Direito **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da 2ª Vara de Família, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a autoinspeção Judicial na Segunda Vara de Família no período de 15/03/2021 até 13/04/2021.

Art. 2º – Serão inspecionados 20% (vinte por cento) dos processos constantes do acervo da unidade.

Art. 3º – Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da

Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, comunicando o presente ato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º – Comuniquem-se os servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
Juiz Titular da 2ª Vara de Família**

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 02/03/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0819491-55.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal**Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA****Executado(s): JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA - ME, NOME FANTASIA: SUPERMERCADO BRASILIA e JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA****Valor da Dívida: R\$ 18.674,18 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezoito centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 21.535/2016**

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA ME, NOME FANTASIA: SUPERMERCADO BRASILIA, firma comercial, inscrita no CGF/MF nº 24.025106-7 e CNPJ nº 19.250.420/0001-54 e JUAREZ FERREIRA DE MENDONÇA, brasileiro, CPF nº 022.065.967-25, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 18.674,18 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/12/2020. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0809465-27.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): CES MOREIRA – ME e CÍCERO EVALDO SOUSA MOREIRA

Valor da Dívida: R\$ 50.904,33 (Cinquenta mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 44739/18, 44878/18 e 45034/18

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) CES MOREIRA-ME, NOME FANTASIA: FRONTEIRA DISTRIBUIDORA, firma comercial, inscrita no CGF/MF nº 24.012668-4 e CNPJ nº 07.425.311/0001-41 e CÍCERO EVALDO SOUSA MOREIRA, brasileiro, CPF nº XXX.137.503-78, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 50.904,33 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/03/2021. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 30 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual da Comarca de Boa Vista/RR, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0822373-19.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA

Executado(s): A. A. MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO-ME e ADÃO ALVES MENDONÇA

Valor da Dívida: R\$ 13.753,50 (Treze mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a(s) Certidão(ões) da Dívida Ativa de nº 49701/2018

Estando o(s) réu(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) A. A. MENDONÇA SERVIÇOS E COMÉRCIO -ME, firma comercial, inscrita no CGF/MF nº 24.028024-5 e CNPJ nº 21.859.224/0001-23 e ADÃO ALVES MENDONÇA, brasileiro, CPF nº XXX.410.172-72, para que efetue(m) o pagamento de R\$ 13.753,50 ou garanta a execução nos termos dos arts. 8º e 9º da LEF, no prazo de 5 (cinco) dias. Garantida esta, se o desejar, poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Não ocorrendo o pagamento nem a garantia será expedido mandado de PENHORA e AVALIAÇÃO. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02/03/2021. Eu, ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem. SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Estadual, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 – Email: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0910953-74.2008.8.23.0010 – (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)

Requerente(s): HIDELVANDRO JOSE FREIRE TORRES

Requerido(s): ESTADO DE RORAIMA

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Requerente **HIDELVANDRO JOSE FREIRE TORRES – CPF nº XXX.010.113-34**, e ou seu espólio de quem for sucessor ou herdeiros, para que, caso queiram, manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção deste processo sem apreciação do mérito, na forma do art. 313, §2º, II e art. 485, X, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14 de janeiro de 2021. Eu, Mayk Bezerra Lô, Técnico Judiciário, que o digitei e PRISCILA HERBERT, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4766 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente de 02/03/2021

PORTARIA 010, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

O MM. Juiz de Direito MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude.

CONSIDERANDO a necessária atuação de equipe interprofissional perante a Justiça da Infância e da Juventude, com imediata subordinação à Autoridade Judiciária, assegurando-se a livre manifestação do ponto de vista técnico (art. 151, Estatuto).

CONSIDERANDO a suspensão do Plano de Retorno das Atividades Presenciais do Tribunal de Justiça de Roraima, conforme portarias conjuntas 2 e 6 de 2021, da Presidência e da Corregedoria-Geral de Justiça.

CONSIDERANDO o contido no procedimento administrativo 0014172-89.2020.8.23.8000 (SEI).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os efeitos da Portaria 8 de 2021 até o dia 31 de março de 2021.

Art. 2º. Comunicuem-se a Presidência, o Gabinete do Juiz-Auxiliar e a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 3º. Comunicuem-se os Senhores Juizes das Comarcas e o Senhor Juiz da 1ª Vara da Infância e da Juventude.

Art. 4º. Publique-se no DJE.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA

Juiz Titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude e Juiz Coordenador do Setor Interprofissional das Varas da Infância e da Juventude

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 02/03/2021

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS**Processo nº **0809686-44.2017.8.23.0010**
Réu: **TAISON OLEGÁRIO BEZERRA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **MOISE EVER BASTARDO GONZALEZ**, estrangeiro, solteiro, desocupado, natural da Venezuela - VE, nascido em 26/12/1999, portador do Documento V26909481, e como não foi possível intimá-lo pessoalmente, **INTIMAO** por meio deste, para tomar ciência da r. **DECISÃO** modificou a sentença condenatória, proferida nos autos do processo em epígrafe, conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Assim, por via de consequência lógica, o embargante TAISON OLEGÁRIO BEZERRA efetivamente cometeu o crime de corrupção de menores contra seu irmão, sendo o caso de aplicação da agravante. Ademais, imperioso destacar que circunstâncias agravantes podem ser reconhecidas ex officio, por força do art. 385 do Código de Processo Penal, inclusive realça-se que a denúncia explicitamente narrou ter o embargante cometido o crime de roubo em comunhão de ações com o irmão. Portanto, alterada a análise da circunstância judicial de antecedentes criminais do embargante e esclarecido esse ponto específico, mantenho inalterada as demais circunstâncias judiciais aferidas na sentença condenatória do EP 213, passo a retificar a dosimetria da pena-base das infrações penais. (...) Em conclusão, em sendo aplicável ao caso a regra do concurso formal impróprio em relação aos crimes analisados, regra estatuída pelo art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal, fica TAISON OLEGÁRIO BEZERRA condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 8 anos, 11 meses e 7 dias de reclusão, e ao pagamento de 214 dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tendo em vista o quantum da condenação em 8 anos, 11 meses e 7 dias de reclusão, FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento da pena, com base no art. 33, § 2º, a, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719 do Supremo Tribunal Federal. NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade do condenado.... Sendo assim, fica TAISON OLEGÁRIO BEZERRA condenado à pena de 8 anos, 11 meses e 7 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO, e ao pagamento de 214 dias-multa, pela prática dos crimes previstos no art. 157, caput, com a incidência do § 2º, II, do Código Penal, e art. 244-B, caput, do Estatuto da Criança e do Adolescente, na forma do art. 70, caput, 2ª parte, do Código Penal. INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena ..., NEGOU ao condenado TAISON OLEGÁRIO BEZERRA o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade. Oportunamente, após o trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: 1) LANCE o nome do condenado no rol dos culpados; 2) OFICIE ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), ao Departamento de Trânsito de Roraima (Detran-RR), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; (...) 4) EXPEÇA a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ); (...) Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Juíza de Direito (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI). Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 02 de março de 2021. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 02/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Processo nº 0835071-23.2019.8.23.0010

INTIMAÇÃO DE: JAKELINE DE SOUZA CARNEIRO, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascida em 21/10/2001, filha de Nina Moreira de Souza, RG nº 5111137 SSP-RR, estando atualmente em local incerto e não sabido.

A Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO – Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista - Estado de Roraima etc. FAZ saber a todos que virem ou tiverem conhecimento do presente edital, que neste Juízo corre em trâmites legais os autos nº **0835071-23.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face da acusada em epígrafe. Como não foi possível proceder à intimação pessoal da mesma, com este intimo-a para que entre em contato com a secretaria desta Vara Criminal pelo n.º (95) 3194-2611, ou através de seu advogado/defensor, no prazo de 10 (dez) dias, com a finalidade de informar seu interesse na restituição dos bens apreendidos nos autos em epígrafe. Para o conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista, 02 de março de 2021.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente do dia 02/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0819563-03.2020.8.23.0010

Vítima: A.K.C.F

Réu: A.T.E.S

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO de **A.T.E.S**, brasileiro, filho de Carlos Alberto Tayson Esbell Silva e Maria Ester, demais dados ignorados, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Pelos fatos e fundamentos jurídicos expostos, na forma da Lei n.º 11.340/2006, e com base nos arts. 487,I, do CPC, acolho os pedidos formulados pela ofendida/requerente, do que JULGO PROCEDENTE a ação cautelar, CONFIRMANDO AS MEDIDAS PROTETIVAS LIMINARMENTE CONCEDIDAS, cuja decisão integra o presente julgado. Ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou 30 (trinta) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Boa Vista RR, 09 de outubro de 2020. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA – Juiz de Direito.(...)"

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã – Boa Vista-RR, 02 de março de 2021

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/3/2021**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de Urgência nº 0802326-53.2020.8.23.0010**Vítima: R.B.T****Réu: A.C.C.**

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO de **R.B.T**, venezuelana, filha de Emperatriz Trias e Mario Jpose Guzman, demais dados ignorados, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) Pelo exposto, diante da falta de interesse de agir processual da requerente, DECLARO A PERDA DE OBJETO do presente procedimento, no que REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS liminarmente deferidas, bem como, DECLARO EXTINTO O FEITO sem apreciação do pedido e sem resolução do mérito, com base no art. 485, VI, do CPC, ressalvando-se que a requerente poderá, a qualquer tempo, requerer novas medidas protetivas, caso venha novamente a necessitar. Boa Vista RR, 05 de fevereiro de 2021. JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA – Juiz de Direito.(...)"

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã – Boa Vista-RR, 02 de março de 2021

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 01/3/2021**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0820475-34.2019.8.23.0010**Réu: **SONNEL NELSON**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **SONNEL NELSON**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **art. 21 do Decreto-Lei nº3.688/41, na forma do art. 7º, inciso I, da Lei 11.340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/2/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 01/3/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0011277-45.2015.8.23.0010**

Vítima: FERNANDA CAMPOS NASCIMENTO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima **FERNANDA CAMPOS NASCIMENTO**, nascido no dia **20/09/1996**, em **BOA VISTA/RR**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **feminino**, filho de **JEANNE DE OLIVEIRA CAMPOS** e de **JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA**, estado civil: **Solteiro(a)**, **RG: 3130495 / SSP - RR escolaridade: Não Consta**, para tomar conhecimento da sentença absolutória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Por todo o exposto, nos termos do art. 386, VII, do Código de Processo Penal, JULGO a pretensão punitiva do Estado, para o réu IMPROCEDENTE ABSOLVER MAIKON DOUGLAS BONES DE LIMA, dos delitos tipificados nos art.129 § 9º /c art. 147 c/c art. 61, II, f c/c art. 69, do Código Penal c/c art. 7º, I e II da Lei 11.340/2006. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/2/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 25/11/2020

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº0805763-39.2019.8.23.0010

Vítima:ELIZIANE MOREIRA OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a)JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima ELIZIANE MOREIRA OLIVEIRA, para tomar conhecimento da sentença de IMPROCEDÊNCIA proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Ante o exposto, e por tudo o mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia formulada pelo Ministério Público e, por via de consequência, ABSOLVO o réu EMANOEL SANTOS SANTANA por ausência de provas, sobretudo pela manifestação do parquet estadual, tornando-se nítida situação de absolvição a teor do artigo 386, inc. VII, do Código de Processo Penal(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 25/11/2020. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 31942647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 02/03/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**
Com prazo de 20 (vinte) diasProcesso nº **0800948-70.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A- AFERR

Executado: **JOZIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800948-70.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **JOZIMAR QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 283.907.XXX-44, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 35.740,45 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800946-03.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **JOSÉ ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800946-03.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **JOSÉ ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 447.188.XXX-15, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 35.293,63 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800853-40.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **JOELMA SILVA DE ASSUNÇÃO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0800853-40.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **JOELMA SILVA DE ASSUNÇÃO**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 056.387.XXX-00, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 34.541,08 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801090-16.2014.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **ELIAS PESSOA DE LIRA e OUTRO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801090-16.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **ELIAS PESSOA DE LIRA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 179.313.XXX-82 e **ALCEMIR DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 341.163.XXX-91, avalista, ambos estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 15.709,25 (Quinze mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venham apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador(es) especiais. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800159-47.2013.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **JOÃO VITORINO LIMA e OUTRO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0800159-47.2013.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **JOÃO VITORINO LIMA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 178.879.XXX-91, avalista, ambos estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias, **nos termos do (Art. 829, CPC)**, pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 8.040,00 (Oito mil e Quarenta Reais)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venham apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador(es) especiais. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800193-51.2015.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **OVIDIO FERNANDES BORGES e OUTRO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0800193-51.2015.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **OVIDIO FERNANDES BORGES**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 621.833.XXX-20, ambos estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 8.040,00 (Oito mil e Quarenta Reais)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801214-96.2014.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **LUÍS RAMOS DE LIMA e OUTRO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801214-96.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **LUÍS RAMOS DE LIMA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 701.967.XXX-00, avalista, ambos estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 8.040,00 (Oito mil e Quarenta Reais)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801315-94.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **VALDECI BARBOSA DE SOUSA**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801315-94.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **VALDECI BARBOSA DE SOUSA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 144.401.XXX-68, ambos estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 35.393,57 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venham apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador(es) especiais. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801358-31.2018.8.23.0030**
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: **VALERIO SILVA LIMA e OUTRO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801358-31.2018.8.23.0030**, que BANCO DO BRASIL S/A, move em face de **VALERIO SILVA LIMA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 763.541.XXX-00, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença a seguir transcrita. **FINAL DA SENTENÇA:** “Decido. Trata-se o feito de ação de execução de título extrajudicial, nos termos o Decreto-Lei 167/1967, com fundamento em Cédula Rural Pignoratícia, vencida no dia 20/03/2024. Nesse contexto, deve-se verificar que a defesa ao procedimento ora adotado deve se dar através de embargos à execução, nos termos do Art. 914 e seguintes de CPC, diligência não efetuada na espécie, tendo a parte requerida apresentado impugnação à execução através de contestação por negativa geral. No entanto, em atenção ao princípio da instrumentalidade das formas, deve a contestação apresentada pelo curador especial dos Executados ser recebida, visto que, mesmo apresentada sem a observância da distribuição/autuação em apartado, atingiu sua finalidade de possibilitar o exercício da ampla defesa pelo Réu, mesmo que na forma de negativa geral. Diante disso, dispõe o Código de Processo Civil, Arts. 188 e 277, que alcançada sua finalidade, o ato deve ser considerado válido. Art. 188. Os atos e os termos processuais independem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir, considerando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenchem a finalidade essencial. Art. 277. Quando a lei prescrever determinada forma, o juiz considerará válido o ato se, realizado de outro modo, lhe alcançar a finalidade. Na defesa apresentada pelos Executados, não foram demonstrados quaisquer fatos que maculassem a presente execução, não tendo os Executados se manifestado quanto as defesas indicadas no Art. 917 do CPC, de modo a possibilitar ao Juízo afastar a regularidade do título executivo e/ou do procedimento em que se fundamenta a presente demanda. Em que pese a apresentação de defesa por negativa geral tornar controverso o pedido, não se está aqui diante de ação de conhecimento, mas de demanda executiva, cuja defesa deve ater-se a regularidade do título ou procedimento adotado, fato não evidenciado nos autos. Ademais, verifica-se que a ação de execução tem como fundamento o descumprimento da obrigação fixada em cédula de crédito rural pignoratícia, título de crédito, cujos requisitos legais encontram-se plenamente demonstrado nos autos, incidindo na espécie os princípios da autonomia das relações e da literalidade da obrigação descrita no título. Nesse jaez, a parte executada não se desincumbiu do ônus de demonstrar fato impeditivo, extintivo ou modificativo do direito perseguido nos autos, obrigação prevista no Art. 373, II do CPC. Desta forma, não havendo irregularidades que afastasse a exigibilidade da obrigação, ou vícios no procedimento judicial adotado, deve a execução ser mantida em seu curso, visando a satisfação da obrigação representada no título executivo extrajudicial. Isto posto, julgo improcedentes os embargos à execução. Custas processuais e honorários advocatícios, fixado em 10% do valor da obrigação, pelo Executado. Intimem-se as partes desta decisão. Decorrido o prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado, intimando-se o Exequente para atualizar o valor da obrigação e manifestar-se quanto a forma de adimplemento, assinalando prazo de 05 dias”. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801297-73.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **LAERCIO JOSÉ DOS SANTOS**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801297-73.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **LAERCIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 900.752.XXX-91, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 35.587,59 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venham apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801297-73.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **LAERCIO JOSÉ DOS SANTOS**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801297-73.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **LAERCIO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 900.752.XXX-91, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 35.587,59 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venham apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800950-40.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **LEDIVALDO SILVA DE SOUZA**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º **0800950-40.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **LEDIVALDO SILVA DE SOUZA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 775.624.XXX-20, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (três) dias, nos termos do (Art. 523, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 44.716,93 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800863-84.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **EDEVALDO SILVA DE SOUZA**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º **0800863-84.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **EDEVALDO SILVA DE SOUZA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 990.587.XXX-87, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (três) dias, nos termos do (Art. 523, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 45.057,36 (quarenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801054-32.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **MÁRCIO ROGÉRIO BRAGA FERNANDES e OUTRO**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º **0801054-32.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **MÁRCIO ROGÉRIO BRAGA FERNANDES**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 758.413.XXX-20, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (três) dias, nos termos do (Art. 523, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 39.966,65 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800919-20.2018.8.23.0030**

Exequente: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A-AFERR

Executado: **MANOEL PEREIRA DA SILVA**

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, processo n.º **0800919-20.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S/A, move em face de **MANOEL PEREIRA DA SILVA**, brasileiro solteiro, agricultor, CPF sob nº 526.452.XXX-68, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (três) dias, nos termos do (Art. 523, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 22.666,82 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Cível de Mucajaí, localizado no(a) Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antonio de Sá - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-380 - Fone: (95) 3198 4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE INTIMAÇÃO**
Prazo de 20 (VINTE) dias

Processo: **1000024-59.2020.8.23.0045** – Execução da Pena
Promovente: **O Ministério Público do Estado de Roraima**
Promovido: **FRANKELBIS JOSE ARAY SOLORZANO**

(O)A JUIZ(A) DE DIREITO Dr. CLEBER GONÇALVES FILHO – DA COMARCA DE PACARAIMA, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos, e como se encontra a parte **FRANKELBIS JOSE ARAY SOLORZANO**, venezuelano, filho de Francisco Xacier Aray e Marilyn Josefina Solorzano, nascido em 27/05/1996, portador do documento de identidade venezuelano n. 25.234.482, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, a partir de sua publicação, **INTIMAR** o executado da **Audiência Admonitória** designada para o dia **23 de março de 2021 às 17:30 horas**, na sala audiência da Comarca de Pacaraima. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir e ninguém possa alegar ignorância no futuro o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 02/03/2021. Eu, Alceste Silva dos Santos - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução em Meio Aberto de Pacaraima - VEPEMA, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa – Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95) 3592-1454 - E-mail: pac@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800150-71.2020.8.23.0020**

Requerente: PAULO ACORDI

Requeridos: **LUCAS de tal e DANIEL de tal**

O MM. Juiz **PEDRO MACHADO GUEIROS**, Titular da Comarca de Caracarái/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, processo n.º **0800150-71.2020.8.23.0020**, que PAULO ACORDI, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 350.526.949-20 e RG nº 1274896 – SSP/PR, e-mail: não possui, residente e domiciliado no lote 43 da Gleba G do Projeto de Assentamento Dirigido Anauá, situado na zona rural de Caracarái – RR, move em face de **LUCAS de tal** e **DANIEL de tal**, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tomem conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que querendo venha manifestar no prazo legal, ficando advertida que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Pedro Machado Gueiros. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Cível de Caracarái, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0801086-33.2019.8.23.0020**
Exequente: SSUB TRANSPORTES LTDA
Executado: **LAERCIO JOSÉ DOS SANTOS**

O MM. Juiz **PEDRO MACHADO GUEIROS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801086-33.2019.8.23.0020**, que **SSUB TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.522.570/0001-19, inscrição estadual nº 13453770-0, com sede na Av. das Perdizes, nº 434 – Loteamento José Aparecido Ribeiro 78450000 – Nova Mutum/MT, move em face de Domiciano Comercio e Transporte Rodofluvial de Calcario e Brita EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ: 25.117.465/0001-58, com endereço na Av. Presidente Kennedy, nº400 B, bairro Centro, Caracará/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 366.515,66 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venham apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Pedro Machado Gueiros. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Cível de Caracará, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracará/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº **0800940-31.2015.8.23.0020**
Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Executado: **G DE SOUSA SILVA ME e OUTROS**

O MM. Juiz **PEDRO MACHADO GUEIROS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0800940-31.2015.8.23.0020**, que BANCO DA AMAZÔNIA S/A, instituição financeira federal, através de sua agência Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.902.979/0009-00, com endereço à Praça do Centro Cívico, nº 40, Centro, na cidade de Boa Vista/RR, CEP 69301-380, move em face de **G DE SOUSA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.730.175/0001-66, com sede na Av. Ayrton Senna, nº 12, bairro Cidade Nova, Rorainópolis/RR, CEP 69373-000, na pessoa de seu representante legal Sr. Glênio de Sousa Silva, **GLÊNIO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 214.001 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 720.224.502-72, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, nº 12, bairro Cidade Nova, Rorainópolis/RR, CEP 69373-000 e **FRANCISMAR FERREIRA LIMA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 482.913 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 196.460.113-49, residente na Rua Orestes, 410, Centro, Rorainópolis/RR, CEP 69373-000, ambos estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias, nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 68.474,60 (sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha apresentar embargos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Pedro Machado Gueiros. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos dois dias de março de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Cível de Caracaráí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaráí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 02/03/2021

Portaria nº 01/2021

Gabinete da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR

A Dra. **Rafaelly da Silva Lampert**, MM. Juíza Substituta da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis/RR, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Corregedoria-Geral de Justiça no SEI nº 0014569-51.2020.8.23.8000, que postergou o prazo da autoinspeção para o até o final do mês de abril, do ano em curso;

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR a autoinspeção Judicial na 2ª TITULARIDADE DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS no período de 08/03/2021 a 08/04/2021.

Art. 2º – A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 04/03/2021, o relatório com o acervo dos processos em tramitação perante a 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Art. 3º – Após a conclusão dos trabalhos, o Senhor Diretor de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção da 2ª Titularidade da Comarca de Rorainópolis.

Art. 4º – Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima, Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Roraima, e Delegacia Geral de Polícia Civil, comunicando o presente ato.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º – Dê-se ciência a todos os servidores da Comarca de Rorainópolis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rorainópolis/RR, 02 de março de 2021.

RAFAELLY DA SILVA LAMPERT

Juíza Substituta

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 02MAR2021

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 153 - PGJ, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Interromper, **ad referendum** do Conselho Superior do Ministério Público, por interesse do serviço, a partir de 02MAR2021, as férias do Promotor de Justiça, Dr. **MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO**, anteriormente deferidas pela Portaria nº 136-PGJ, de 26FEV2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6867, de 01MAR2021, ficando o período restante para ser usufruído oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317272** e o código CRC **EE2E34BE**.

PORTARIA Nº 154 - PGJ, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 3ª Titularidade da 1ª Promotoria de Justiça Criminal e pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no dia 01MAR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0001496/2021-10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317275** e o código CRC **29F868C4**.

PORTARIA Nº 155 - PGJ, DE 02 DE MARÇO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 01MAR2021, da Portaria nº 109-PGJ, de 10FEV2021, publicada no DJE nº 6858, de 11FEV2021, que designou a Procuradora de Justiça, Dra. **ROSELIS DE SOUSA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317278** e o código CRC **3110A21F**.

EXTRATO DE PORTARIA PIC Nº 001/2021 – PGJ

A Procuradora-Geral de Justiça do Estado de Roraima, com fundamento na Resolução n.º 181, do Conselho Nacional do Ministério Público, de 7 de agosto de 2017, e Resolução n.º 008/2019, do Colégio dos Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal n.º 001/2021 – PGJ.

Objeto: apurar notícia de suposta conduta ilícita praticada por membro do Ministério Público do Estado de Roraima.

Adotem-se as seguintes providências:

- I – REGISTRE-SE no SIMP;
 - II – AUTUE-SE esta, remetendo cópia para publicação no Diário de Justiça Eletrônico;
 - III – OBEDEÇA-SE, para a conclusão deste Procedimento Investigatório Criminal, o prazo de 90 (noventa) dias, consoante estabelecido no art. 13 da Resolução CNMP n.º 181/2017, fazendo-me conclusivo antes do termo final.
- Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 01 de março de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 02/03/2021, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317480** e o código CRC **664795CA**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao contido na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Resolução nº 11/2007-MPRR e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, torna público o resumo das Atas de Registro de Preços firmadas no Pregão Eletrônico nº 9/2020 – SRP, Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0005718/2020-92, cujo objeto é a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de suprimentos de informática, incluída a garantia, para atender ao Departamento de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Roraima, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 16/2021 (SEI [0303528](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ 10.742.589/0001-57)

OBJETO: Item 1.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 2.835,00 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 17/2021 (SEI [0303525](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LETÍCIA ARAÚJO DA SILVA LTDA. (CNPJ 14.190.243/0001-44)

OBJETO: Itens 3, 7, 8, 17, 18, 22, 30 e 32.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 277.790,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/2021 (SEI [0303966](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: M. A. N. DE ANDRADE - ME (CNPJ 23.623.647/0001-75)

OBJETO: Itens 4 e 24.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 19/2021 (SEI [0303979](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI (CNPJ 18.436.917/0001-07)

OBJETO: Itens 9, 11, 12, 13 e 14.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil e cento e sessenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 20/2021 (SEI [0303989](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** A. H. DA S. MORAES - EPP (CNPJ 02.437.839/0001-17)**OBJETO:** Item 10.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil, oitocentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 21/2021 (SEI [0304024](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 32.648.650/0001-34)**OBJETO:** Item 15.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 22/2021 (SEI [0304292](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. (CNPJ 65.149.197/0002-51)**OBJETO:** Item 16.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 23/2021 (SEI [0304338](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** H. L. P. COMÉRCIO ELETRO-FONIA EIRELI (CNPJ 16.866.828/0001-67)**OBJETO:** Item 21.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 6.650,00 (seis mil e seiscentos e cinquenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 24/2021 (SEI [0304359](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** CINECON DISTRIBUIDORA LTDA - ME (CNPJ 18.199.200/0001-80)**OBJETO:** Item 23.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 25/2021 (SEI [0304487](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** VIDEOCONFERÊNCIA BRASIL TECNOLOGIA I. S. LTDA. (CNPJ 10.547.557/0001-09)**OBJETO:** Item 25.**VALOR GLOBAL REGISTRADO:** R\$ 9.866,97 (nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2021**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 26/2021 (SEI [0304523](#))**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima**EMPRESA BENEFICIÁRIA:** ABR INFORMÁTICA PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 27.218.328/0001-35)**OBJETO:** Item 26.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/2021 (SEI [0304564](#))

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. (CNPJ 35.663.840/0001-19)

OBJETO: Item 28.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 12.770,00 (doze mil, setecentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/2021 (SEI 0304579)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: LICITIN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI (CNPJ 36.306.823/0001-97)

OBJETO: Item 29.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 73.150,00 (setenta e três mil e cento e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 30/2021 (SEI 0304590)

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria-Geral de Justiça / Ministério Público de Roraima

EMPRESA BENEFICIÁRIA: FREIRE AGUIAR COMÉRCIO AUDIOVISUAL EIRELI (CNPJ 36.064.568/0001-13)

OBJETO: Item 31.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 14.857,12 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 1º de março de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

As Atas de Registro de Preços encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.mpr.mp.br.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 02/03/2021, às 10:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0314137** e o código CRC **C452F4E6**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO Nº 109/2020

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja

reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Haja vista o abrigo do idoso Sebastião Ferreira de Freitas na “Casa do Vovô”, nos termos de expediente retro, não subsistem motivos para a continuidade deste procedimento na Pro-DIE, razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: LUIS CARLOS LEITÃO LIMA – Promotor de Justiça

Data: 17 de dezembro de 2020

NOTÍCIA DE FATO Nº 100/2020

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: VALDECI FRANCISCO DE BRITO

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento instaurado com fito de verificar possível situação de vulnerabilidade de VALDECI FRANCISCO DE BRITO, Pessoa com Deficiência que se encontrava sob o risco de despejo, com a saúde bastante debilitada, além de não possuir familiares no Estado de Roraima/RR. Diante da situação relatada pela Associação de Bem com a Vida, encaminhou-se expediente ao CREAS requisitando-se intervenção e demais medidas cabíveis. Em devolutiva, consoante notícia recente ofício, o Sr. Valdeci foi muito bem acolhido pela Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, cuja responsável já está adotando providências para localização de algum parente no Estado do Piauí/PI, considerando o seu desejo em retornar para sua cidade natal. Sendo assim, não se vislumbrando situação de risco social a ensejar uma atuação desta Promotoria de Justiça, não há motivos para a continuidade deste procedimento, razão pela qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO .

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça Substituto

Data: 13 de janeiro de 2021

NOTÍCIA DE FATO Nº 054/2020

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: SARA REIS DA SILVA

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Com o encerramento do ano letivo e o período de matrículas, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pelo qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: LUIS CARLOS LEITÃO LIMA – Promotor de Justiça

Data: 18 de dezembro de 2021

NOTÍCIA DE FATO Nº 123/2020

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: ESCOLA MAPLE BEAR

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: O presente procedimento teve início com fito de investigar suposto retorno de atividades presenciais na Escola Maple Bear Canadian School durante o período de Pandemia e Isolamento Social. Durante a tramitação do feito, considerando a devolutiva apresentada pela Direção da escola, por

cautela, determinou-se que o NAT (Pedagogo) realizasse diligência in loco, de modo a obter confirmação de que no referido estabelecimento estavam sendo desenvolvidas apenas atividades recreação, lazer e esportes. Na sequência, conforme Relatório elaborado pelo Núcleo de Atendimento Técnico deste Parquet, restou certificado nos autos (ID 203892) que a escola vem adotando todas as providências para garantia de um ambiente escolar seguro, seguindo as normas do Conselho Nacional de Educação, os protocolos da Vigilância Sanitária para a não infecção do COVID-19 e, ainda, o Decreto Municipal n.º 132/E de 17 de novembro de 2020, que regulamenta o enfrentamento pelas escolas particulares da Pandemia pelo Novo Coronavírus. Verificou-se, ademais, que a escola consta com toda documentação (PPP, Regimento Interno, Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária e registro no Conselho Municipal de Educação) atualizada, o que permite maior comprometimento e qualidade no serviço ofertado. Ante o exposto, não subsistem motivos para a continuidade deste procedimento, razão pela qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça
Data: 13 de janeiro de 2021

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 014/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Averiguar retorno de aulas on-line no Colégio SION”.

Boa Vista-RR, 1º de março de 2021.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 015/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade – Claudino Silva Veras”.

Boa Vista-RR, 1º de março de 2021.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 016/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Pessoa com deficiência em situação de risco e vulnerabilidade – Luiz Henrique Veras Feitosa”.

Boa Vista-RR, 1º de março de 2021.

LINCOLN ZANIOLO
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 017/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Falta de cuidador na rede municipal – Aluna com deficiência Maria Victória dos Santos da Conceição”.

Boa Vista-RR, 1º de março de 2021.

LINCOLN ZANIOLO
Promotor de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PACARAIMA

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO
P. A. Nº 010/2021/ - SIMP 000018/2021/PJPAC/MP/RR**

O Dr. VALCIO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto, respondendo pela Promotoria de Justiça de Pacaraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, incisos I, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo artigo 33, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima; pelo artigo 8º da Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP); e pelo artigo 31 da Resolução CPJ n. 004/2016, e: Tendo chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça notícia de que os endereços eletrônicos oficiais, na rede mundial de computadores, dos entes políticos integrantes da Comarca de Pacaraima/RR estariam sendo utilizados para realização de publicidade institucional com evidente viés de promoção pessoal, **DETERMINA a Instauração do Procedimento Administrativo sob o n. 010/2021/PJPAC/MP/RR – SIMP 000018-045/2021.**

Pacaraima-RR, 02 de março de 2021.

VALCIO LUIZ FERRI
Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 02/03/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**DIRETORIA GERAL****PORTARIA Nº 296/2021/DG-CG/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.

Considerando o Processo nº 001083/2020.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO Nº. 04/2021**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, e a empresa **PARALELLA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 04.801.147/0001-31, cujo objeto e a locação de um imóvel pronto para uso, devidamente adaptado, conforme as especificações deste Contrato, localizado na Rua Soldado PM Arineu Ferreira Lima, 1415, Carana, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Núcleo Criminal da Defensoria Pública do Estado de Roraima - DPE/RR;

II - Gestor: **Regis Macêdo Braga**, Diretor do Departamento de Administração, e no impedimento legal do titular, a servidora **Maria de Fátima Lima da Silva**, Diretora Geral;

III - Fiscal: **Maria Socorro Lidiane Chaves Silva**, Chefe da Divisão de Gestão Documental, e no impedimento legal do titular, a servidora **Beatriz Cordeiro Isaías Silva**, Assistente Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 01 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 01/03/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0260177 e o código CRC 738C60F2.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 02/03/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDIVALDO MARTINS NOBRE** e **DEVANETE GRIFFO PANCINE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 56 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Hercílio Cidade, nº 319 - Caimbe, Boa Vista-RR, filho de **EDMILSON LEMOS NOBRE** e **LÍDIA MARTINS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 46 anos de idade, natural de São Mateus-ES, nascida aos cinco dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Hercílio Cidade, nº 319 - Caimbe, Boa Vista-RR, filha de **DELVANO PANCINE** e **NILZA MARIA GRIFFO PANCINE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ALUILSON BEZERRA DE SOUZA JUNIOR** e **LETANIA FONTES DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, II e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, farmacêutico, com 55 anos de idade, natural de João Pessoa-PB, nascido aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Santa Clara, 313, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **ALUILSON BEZERRA DE SOUZA** e **ORLANDINA BATISTA DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, administradora, com 56 anos de idade, natural de Solânea-PB, nascida aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Santa Clara, 313, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ FONTES DE SOUSA SOBRINHO** e **MARIA MARTINS DE SOUSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **EDVON BATISTA DE OLIVEIRA** e **ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, técnico em enfermagem, com 45 anos de idade, natural de São Sebastião do Tocantins-TO, nascido aos três dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Rua Faculdades Cathedral, nº 926 - Cidade Satelite, Boa Vista-RR, filho de **DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA** e **RAIMUNDA BATISTA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, técnica em enfermagem, com 40 anos de idade, natural de Ariquemes-RO, nascida aos nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Faculdades Cathedral, nº 926 - Cidade Satelite, Boa Vista-RR, filha de **ALDON VIEIRA DOS SANTOS** e **ROSALINA PAULA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE GABRIEL MARTINS QUADROS** e **JUCILENE GOMES DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, desempregado, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Morada do Sol, 59, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filho de **FABIANO VASCONCELOS QUADROS** e **MARIA IZABEL AZEVEDO MARTINS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, 1º sargento da polícia militar, com 37 anos de idade, natural de -RR, nascida aos oito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Morada do Sol, 59, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO DUARTE DA SILVA** e **JULIA GOMES DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AMORIM** e **VANESSA MACÊDO DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, desempregado, com 23 anos de idade, natural de Centro Novo do Maranhão-MA, nascido aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Izídio Galdino Silva, 1324, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **SABINO AMORIM** e **MARIA DE PAULA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua João Arthur de Lima, 102, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO LUIS DA SILVA SANTOS** e **AURISANDRA NERY MACÊDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **WELLINGTON RIBEIRO** e **ELISSANDRA SANTOS COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 29 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e um, domiciliado na Rua Adail Oliveira Rosa, nº2840, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filho de e **LETICIA RIBEIRO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, manicure, com 32 anos de idade, natural de Prainha-PA, nascida aos dezesseis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Adail Oliveira Rosa, nº2740, Bairro Equatorial, Boa Vista-RR, filha de e **MARIA ELIENE SANTOS COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de março de 2021.

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE RORAINÓPOLIS

Expediente de 02/03/2021

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06543**

Sacado: JOÃO MARCOS SILVA PEREIRA
C.N.P.J./C.P.F: 033.187.042-88
Inscrição Estadual/Documento de Identificação: 4485041
Endereço.....: Rua Luiz Cavalcante 329
Cidade.....: Rorainópolis, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente....: **BAGNARA IMOVEIS EIRELI**
CNPJ/CPF: **24.616.651/0001-79**
Endereço...: **AYRTON SENNA 3564**
Cidade.....: **Rorainópolis**

Número do Título: **001/022** Espécie: **DUPLICATA MERCANTIL**
Data da Emissão: **08/03/2019** Data Vencimento: **25/01/2021**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**

Valor do Título..... R\$ 277,00

POSTERGADO

Data da publicação: **02/03/2021**
Motivo: **que a residência da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizada.**

Rorainópolis, 02 de março de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06552**

Sacado: TARCIO AMANCIO RODRIGUES
C.N.P.J./C.P.F: 053.444.249-81
Inscrição Estadual/Documento de Identificação:
Endereço.....: BR 432, LOTE 05
Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**
CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**
Endereço.: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**
Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **81.640** Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**
Data da Emissão: **18/01/2021** Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**
Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**

Valor do Título..... R\$ 2.214,91

POSTERGADO

Data da publicação: **02/03/2021**
Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 02 de março de 2021

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06553**

Sacado: FRANCISCO CHAGAS DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F: 423.508.594-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: VICINAL 09, KM 13, LOTE 26, FAZ RIACHO DOCE

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**

CNPJ/CPF: **84.012.012/0001-26**

Endereço...: **AVENIDA VILLE ROY, 5281**

Cidade.....: **Boa Vista**

Número do Título: **81.677**

Espécie: **Certidão de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **23/01/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA.**

Valor do Título..... R\$ 12.499,19

POSTERGADO

Data da publicação: **02/03/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 02 de março de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã